

tendas e demais equipamentos e estruturas para realização de eventos eventos e ações culturais e institucionais, voltados a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE/AC, nas Regionais do Alto e Baixo Acre, municípios de Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco e Senador Guiomard, nos Municípios do Estado do Acre.

prazo do contrato: Execução do Contrato: O Prazo de Execução do objeto contratual é de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, observado os prazos, que se constitui parte integrante deste instrumento.

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada, por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, respeitada as condições do Art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO (art. 92, V): O valor total da contratação é de R\$ 914.984,57 (novecentos e quatorze mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII): As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 717.001.2089.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recurso: 1.500.1001. 717.001.2089.0000 – Promoção e Incentivo à Prática de Atividades Esportivas Estudantis; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recurso: 1.500.1001.

LOCAL E DATA: RIO BRANCO/AC, 15 de julho de 2026

ASSINAM: Reginaldo Luis Pereira Prates – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pela Contratante Ytalo Costa Da Silva – Life Show Produções Eventos E Comércio Ltda – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 2198, DE 20 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto Nº 13.194-P, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 14.237-A, página 16, de 02 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 481/2026 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa LIFE SHOW PRODUÇÕES EVENTOS E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a Locação de Equipamentos de Sonorização e Iluminação, projeção, gerador, palco, arquibancada, grades, tendas e demais equipamentos e estruturas para realização de eventos eventos e ações culturais e institucionais, voltados a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE/AC, nas Regionais do Alto e Baixo Acre, municípios de Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco e Senador Guiomard, nos Municípios do Estado do Acre, conforme PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 298/2025 – COMPRASGOV Nº 90298/2025 (ADESÃO SEAGRI) (SEI Nº 0014.018065.00026/2026-10), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestora Titular: Antônio Ferreira Gomes – Matrícula nº 215619-1

II. Gestora Substituta: Francisco da Silva Matias – Matrícula nº 9412751-3

III. Fiscal Titular: Davi Oliveira Silva – Matrícula nº 9610146-1

IV. Fiscal Substituta: Thainá de Moraes Bernardi – Matrícula nº 9614974-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I – zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II – coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para

as questões que venha a tomar conhecimento;

III – manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV – encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V – comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação e Cultura quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração; VI – comunicar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII – submeter à Secretaria de Estado de Educação e Cultura para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII – exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos da legislação;

IX – encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação e Cultura questões relevantes que não puder solucionar;

X – observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI – formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII – demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV – requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI – auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO Nº 13.194-P/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO DE MATRÍCULAS DE ALUNOS PARA O INGRESSO NOS CURSOS DE LÍNGUAS DO CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS – CEL, MODALIDADE EAD – 2º SEMESTRE DE 2026

EDITAL Nº 004/2026/SEE, DE 17 DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA torna público o edital do processo seletivo para preenchimento de vagas nos cursos de línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol), ofertados nos municípios acreanos de Acrelândia, Assis Brasil, Brasileia, Capixaba, Epitaciolândia, Feijó, Plácido de Castro, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri pelo Núcleo de Estudo de Línguas

EaD da Escola Centro de Estudo de Línguas (NEL EaD), para ingresso no 2º semestre de 2026, conforme as disposições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de línguas estrangeiras (inglês e espanhol), a serem oferecidos pelo Núcleo EaD da Escola Centro de Estudo de Línguas (NEL EaD), nos municípios de Acrelândia, Assis Brasil, Brasileira, Capixaba, Epitaciolândia, Feijó, Plácido de Castro, Sena Madureira, Tarauacá, Xapuri.

1.2. Os cursos serão ministrados na modalidade Ensino a Distância.

1.3 Os cursos serão oferecidos gratuitamente, sem qualquer custo de mensalidade para os alunos matriculados.

2. DOS REQUISITOS DA SELEÇÃO

2.1. Os cursos oferecidos são destinados aos alunos da rede pública de ensino, que estejam devidamente matriculados e com a frequência regular em sala de aula, a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio.

2.2. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas pela comunidade em geral, conforme as regras estabelecidas neste edital.

2.3. Para efeito deste edital, considera-se ALUNO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO:

a) Aluno devidamente matriculado em instituição de ensino regular, de nível fundamental e médio, das redes estadual e federal;

b) Aluno devidamente matriculado na Educação de Jovens e Adultos (EJA) dos 2º e 3º segmentos, no contexto da rede estadual de ensino do Acre;

c) Aluno matriculado em programas governamentais de ensino voltados para pessoas que não concluíram ou não tiveram acesso à educação formal de idade apropriada, a exemplo do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), desde que estejam cursando o equivalente ao 2º ou 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA);

d) Alunos de baixa renda com bolsa de estudo integral (100% de gratuidade) em instituição de ensino privada, devendo comprovar sua condição de bolsista, por meio de declaração expedida pela respectiva instituição de ensino em que estuda;

e) Alunos de fundações educacionais sem fins lucrativos, desde que não pague mensalidade, e que estejam cursando do 8º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio.

Parágrafo Único. É assegurado o acesso de pessoas com deficiência, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no item 2 deste edital.

2.4. Consideram-se membros da COMUNIDADE:

a) Candidatos com idade mínima de 18 anos, que tenham concluído o Ensino Fundamental e não estejam cursando o Ensino Médio;

b) Candidatos com idade com idade mínima de 18 anos e que tenham concluído o Ensino Médio.

3. DA PRÉ-MATRÍCULA

3.1. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2. É vedada a utilização de CPF de terceiros para efetuar a pré-matrícula, sob pena de indeferimento da solicitação.

4. DOS CURSOS DE LÍNGUAS OFERTADOS

4.1. Os cursos de línguas ofertados pela Escola CEL e seus núcleos são CURSOS DE LIVRE OFERTA (Cursos Especiais) amparados pela Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), assim como pelo Decreto Federal nº 5.154/2004, normas que os constituem como cursos livres e componentes da educação não-formal e da qualificação profissional, garantida a liberdade de ensino e aprendizagem, mediante a oferta de cursos especiais abertos à comunidade, com matrícula condicionada à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.

4.2. Por não estarem regulamentados por legislação específica, os cursos livres não preveem a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcDs), não havendo garantia ou obrigatoriedade legal para a respectiva previsão de vagas prioritárias, como também não havendo qualquer obrigatoriedade prevista na Lei Federal nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

4.3. Os cursos de línguas ofertados para os alunos dos municípios de Acrelândia, Assis Brasil, Brasileira, Capixaba, Epitaciolândia, Feijó, Plácido de Castro, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri, no 2º semestre de 2026, serão de INGLÊS e ESPANHOL.

4.4. Atendidos os requisitos do item 2 deste edital, o solicitante à vaga deverá efetuar a pré-matrícula de acordo com sua escolaridade, conforme quadro a seguir:

CURSO	MODALIDADE	ESCOLARIDADE
Inglês Espanhol	Ensino a Distância	– Alunos do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental; – Alunos do Ensino Médio; – Aluno do 2º e 3º segmentos da EJA/Pronea; – Comunidade.

5. DO FORMATO DAS AULAS, LOCAIS E HORÁRIOS

5.1. As aulas dos cursos do Núcleo EaD CEL serão ofertadas no formato Ensino a Distância, ou seja, no formato on-line.

5.2. As vagas de que trata este edital serão ofertadas somente nos municípios de Acrelândia, Assis Brasil, Brasileira, Capixaba, Epitaciolândia, Feijó, Plácido de Castro, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri, ficando a critério do candidato escolher um dentre os seguintes locais de aula, de acordo com a disponibilidade das vagas.

5.3. Os alunos matriculados deverão dispor de suas ferramentas próprias, tais como: celular, computador ou tablet e internet para acesso às aulas.

5.4. As aulas ocorrerão no formato on-line e de forma síncrona (interação simultânea entre professores e estudantes) 02 (duas) vezes por semana, com duração de 01 (uma) hora cada aula, por meio das ferramentas próprias para acesso à internet.

5.5. O aluno também realizará aulas assíncronas (aulas e atividades gravadas, sem interação ao vivo entre professores e estudantes), que serão divididas em atividades escritas e videoaulas com explicações referentes aos temas estudados.

5.6. Os alunos matriculados nos cursos do NEL EaD terão a opção de assistir as aulas síncronas, em tempo real, nos laboratórios do Polo UAB, local de referência nos municípios, desde que munidos de sua ferramenta (tablet / celular / notebook) com internet, webcam e fone de ouvido.

5.7. Os alunos do município de Epitaciolândia que optarem por assistir às aulas síncronas no laboratório do Polo UAB, deverão se dirigir ao Polo UAB de Brasileira, tendo em vista que Epitaciolândia não dispõe de Polo UAB.

5.8. Os municípios de Assis Brasil, Capixaba e Plácido de Castro não possuem Polos UAB, ficando sob total responsabilidade do aluno matriculado em um desses municípios dispor de internet e suas próprias ferramentas para acompanhar o curso.

5.9. Os Polos UAB dos municípios de Acrelândia, Brasileira, Feijó, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri estão sediados nos seguintes endereços:

LOCAIS	ENDEREÇOS DOS POLOS UAB
Polo UAB-Acrelândia	Av. Adenilson Rogério de Oliveira, nº 951, Acrelândia – AC. CEP: 69945-000.
Polo UAB-Brasileia	Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 230 – bairro Centro, Brasileira – AC. CEP: 69.932-000.
Polo UAB-Feijó	Tv. Edmundo Ribeiro do Carmo, nº 220 – bairro Cidade Nova, Feijó – AC. CEP: 69.960.000.
Polo UAB-Sena Madureira	Rua João Marçal, nº 231 – bairro Centro Social Urbano – CSU, Sena Madureira – AC.
Polo UAB-Tarauacá	Rua Benjamin Constant, nº 1350, Tarauacá – AC. CEP: 69.970-000.
Polo UAB-Xapuri	Rua Benjamin Constant, nº 139 – bairro Centro, Xapuri – AC CEP: 69.930-000.

5.10. Os horários das aulas ocorrerão de acordo com a oferta dos cursos de línguas e vagas para o 2º semestre de 2026, sendo assim distribuídos: 3 (três) horários pela manhã e 1 (um) horário pela tarde para as turmas de inglês; 1 (um) horário pela manhã para as turmas de espanhol, conforme quadro abaixo:

INGLÊS		ESPANHOL	
SEGUNDAS e QUARTAS		TERÇAS e QUINTAS	
TURNO	HORÁRIO	TURNO	HORÁRIO
	8h35 às 09h35	Manhã	8h35 às 09h35
Manhã	10h55 às 11h55	-	-
Tarde	14h35 às 15h35	-	-

6. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA

6.1. A PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE não garante ao interessado a matrícula definitiva no curso pretendido, estando condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos neste edital.

6.2. Para efetuar a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, o interessado deverá acessar um o link abaixo e preencher o formulário correspondente, de acordo com sua preferência:

PÚBLICO	LINK DE ACESSO
Alunos da rede pública (Inglês e Espanhol)	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/83/

6.3. O formulário de pré-matrícula on-line dos alunos da rede pública de ensino nos municípios poderá ser acessado das 8h do dia 27 de julho de 2026 às 17h do dia 28 de julho de 2026, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUAS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
27 e 28 de julho de 2026	Início: 27/07/2026 Horário: 8h Término: 28/07/2026 Horário: 17h	Inglês e Espanhol	Ser aluno a partir do 8º ano do Ensino Fundamental, aluno do Ensino Médio ou aluno do 2º e 3º segmentos da EJA/Pronea.	Período EXCLUSIVO para alunos da rede pública de ensino nos municípios

6.4. No ato do preenchimento do FORMULÁRIO ON-LINE, o candidato deverá informar o número do seu CPF, dados pessoais, endereço residencial atualizado e e-mail pessoal (preferencialmente GMAIL), optando pelo curso de línguas e horário de preferência.

6.5. Após o envio do formulário de pré-matrícula, caso o candidato deseje alterar qualquer opção relacionada ao curso – como língua, horário ou local das aulas – poderá fazê-lo por meio dos links relacionados no item 6.2, respeitando as datas e horários estabelecidos no item 6.3, estando a alteração condicionada à disponibilidade de vaga.

6.6. As vagas serão preenchidas por ordem de acesso e envio dos dados da pré-matrícula.

6.7. Assim que a turma atingir o número máximo de alunos permitido, o sistema de gerenciamento do processo encerrará automaticamente a oferta de vagas, impedindo novos acessos à turma que já esteja com as suas vagas preenchidas.

6.8. Encerrado o período de pré-matrícula, o candidato NÃO poderá alterar o curso, horário ou local.

6.9. É VEDADA a pré-matrícula de candidatos com matrícula ativa na escola CEL e NEL.

6.10. Os interessados em participar da pré-matrícula que possuam matrícula ativa na Escola CEL ou nos NELs deverão solicitar o cancelamento da sua matrícula formalmente através do e-mail cel.nel.ac@gmail.com até às 16h do dia 22 de julho de 2026, liberando assim seu CPF para participar de um novo processo.

6.11. É VEDADA a pré-matrícula de candidatos residentes em qualquer município acreano que não esteja coberto pela oferta em EaD, sendo: Bujari, Cruzeiro do Sul, Jordão, Mâncio Lima, Manoel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Porto Acre, Porto Walter, Rio Branco, Rodrigues Alves, Senador Guimard, Santa Rosa do Purus.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1. As vagas remanescentes decorrem do não preenchimento das vagas destinadas aos alunos da rede pública de ensino, bem como da inconformidade no envio de informações e documentos exigidos durante o processo de pré-matrícula.

7.2. As vagas remanescentes serão ofertadas novamente aos alunos da rede pública, bem como aos alunos a rede privada, a partir do 8º ano do Ensino Fundamental, e à comunidade (candidato com idade mínima de 18 anos com Ensino Fundamental ou Ensino Médio completo).

7.3 Para realizar a pré-matrícula on-line, o interessado nas vagas remanescentes deverá acessar, obrigatoriamente, o link abaixo nos dias discriminados no item 7.4 e preencher o formulário correspondente:

PÚBLICO	LINK DE ACESSO
Vagas Remanescentes	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/84/

7.4. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES poderá ser acessado das 8h do dia 30 de julho às 12h do dia 31 de julho de 2026, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUAS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
30 e 31 de julho de 2026	Início: 30/07/2026 Horário: 8h Término: 31/07/2026 Horário: 12h	Inglês e Espanhol	Ter concluído o Ensino Fundamental (para pessoas com idade com idade mínima de 18 anos) ou estar cursando do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio (para pessoas com idade abaixo de 18 anos) ou o 2º e 3º segmentos da EJA/Pronea.	Vagas destinadas a alunos da rede privada de ensino, pessoas da comunidade e alunos da rede pública que perderam seu prazo de pré-matrícula.

7.5. Aplicam-se à PRÉ-MATRÍCULA RESERVADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES as disposições contidas nos itens 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10 e 6.11.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. A confirmação da matrícula dar-se-á com o envio dos documentos através do GOOGLE FORMS, que será acessado pelo link abaixo:

DOCUMENTO A ENVIAR	LINK DE ACESSO
Formulário para confirmação da matrícula	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMTWkaBibSbpLiQ_036c4PNQ11JKehrlcMKanoC3hwAxKSQ/viewform

8.1.1 Após acessar o link, o candidato deverá preencher o formulário, anexar a documentação exigida no item 8.4 deste edital e proceder com o envio.

8.2. O envio da documentação deverá ser feito após a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, de acordo com o seguinte cronograma:

PÚBLICO ATENDIDO	PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
Alunos da rede pública	De 27, 28 e 29 de julho de 2026 Horário de atendimento: de 8h do dia 27/07 às 12h do dia 29/07.
Vagas remanescentes	De 30 a 31 de julho de 2026 Horário de atendimento: de 8h do dia 30/07 às 17h do dia 31/07.

8.3. Para realizar a CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA, o interessado deverá enviar os documentos com imagem legível, permitindo a visualização de todas as informações da documentação.

8.4. No ato da confirmação da matrícula, deverão ser enviados OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- Cópia legível do CPF do candidato à vaga;
- Declaração escolar ou equivalente atual que comprove o vínculo do candidato à rede pública de ensino estadual, federal ou à instituição sem fins lucrativos, no caso das matrículas de alunos correspondentes;
- Declaração Escolar atual que comprove o vínculo do candidato à rede privada de ensino, no caso das matrículas de alunos correspondentes;
- Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental (para candidatos com idade mínima de 18 anos), do Ensino Médio ou do Ensino Superior, no caso de membro da comunidade.
- Cópia legível do comprovante de endereço, que comprove ser residente de um dos municípios contemplados pelo NEL EaD e listados no item 1.1 deste edital.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos (declaração escolar) comprobatórios com mais de 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

8.5. A não confirmação da matrícula até as datas limites discriminadas no item 8.2 resultará no cancelamento da reserva de vaga realizada por meio do processo de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE.

8.6. A matrícula não será efetivada nas seguintes situações:

- na ausência de um dos documentos relacionados no item 8.4 deste edital;
- se a escolaridade do pré-inscrito não for compatível com a escolaridade requisitada para ingresso no curso;
- se não atender aos critérios do item 7.5;
- se o CPF informado na PRÉ-MATRÍCULA não for do solicitante da vaga.

8.7. Encerrado o período de confirmação de matrícula dos candidatos às VAGAS REMANESCENTES, caso ainda existam vagas disponíveis, estas serão novamente ofertadas à comunidade em geral até o seu completo preenchimento.

8.8. As vagas remanescentes não preenchidas serão divulgadas nas redes sociais da Escola CEL.

9. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

9.1. O número de vagas disponíveis poderá ser consultado no Anexo III deste edital.

9.2. O número de vagas disponíveis poderá sofrer alterações de acordo com o cômputo final do 1º semestre letivo de 2026, em virtude da rematricula dos alunos reprovados.

10. DOS LOCAIS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO

10.1 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e divulgado nas mídias da SEE e site da Escola CEL (www.celacre.com).

10.2. Para os devidos esclarecimentos, a Escola CEL estará à disposição dos interessados por meio do telefone/WhatsApp nº (68) 98112-4440 e do e-mail cel.nel.ac@gmail.com.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 13.194-P/2026
ANEXOS AO Edital

ANEXO I CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA – 2º SEMESTRE DE 2026

AÇÕES	DATAS
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA	Início: 27/07/2026 – Horário: 8h Término: 28/07/2026 – Horário: 17h
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA	Início: 27/07/2026 – Horário: 8h Término: 29/07/2026 – Horário: 17h
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Início: 30/07/2026 – Horário: 8h Término: 31/07/2026 – Horário: 12h
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Início: 30/07/2026 – Horário: 8h Término: 31/07/2026 – Horário: 17h
INÍCIO DAS AULAS	Turmas de SEG/QUA (Inglês): 17/08/2026 Turmas de TER/QUI (Espanhol): 18/08/2026

ANEXO II QUADRO DE LÍNGUAS OFERTADAS DE ACORDO COM O PÚBLICO-ALVO 2º SEMESTRE DE 2026

PÚBLICO-ALVO	LÍNGUAS E CURSOS
Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio; 2º e 3º segmentos da EJA e outros programas governamentais de mesma natureza, tal como o Pronera; Público com Ensino Fundamental completo (para público com idade mínima de 18 anos) ou Ensino Médio.	Inglês e Espanhol

ANEXO III QUADRO DE VAGAS – 2º SEMESTRE DE 2026

PÚBLICO-ALVO		LÍNGUAS	TURNO	NÚMERO DE VAGAS
Aluno da rede pública e comunidade	INGLÊS	Manhã	80	
		Tarde	80	
	ESPAANHOL	Manhã	80	
		Tarde	40	
TOTAL DE VAGAS				280

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO DE MATRÍCULAS DE ALUNOS PARA O INGRESSO NOS CURSOS DE LÍNGUAS DA ESCOLA CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS – CEL – RIO BRANCO – 2º SEMESTRE DE 2026

EDITAL Nº 005/2026/SEE, DE 17 DE JULHO DE 2026

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, por meio da Escola Centro de Estudo de Línguas, em Rio Branco, torna público o Edital do Processo de Matrícula para o 2º semestre de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de línguas estrangeiras (inglês e espanhol) e Língua Brasileira de Sinais (Libras), a serem oferecidos pela Escola Centro de Estudo de Línguas, na cidade de Rio Branco-Acre.

1.2. Os cursos serão ministrados na modalidade presencial.

1.3. Os cursos serão oferecidos gratuitamente, sem qualquer custo de mensalidade para os alunos matriculados.

2. DOS REQUISITOS DA SELEÇÃO

2.1. Os cursos oferecidos são destinados aos alunos da rede pública de ensino, que estejam devidamente matriculados e com a frequência regular em sala de aula, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio.

2.2. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas pela comunidade em geral, conforme as regras estabelecidas neste edital.

2.3. Para efeito deste edital, considera-se ALUNO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO:

- Aluno devidamente matriculado em instituição de ensino regular, de nível fundamental e médio, das redes estadual e federal;
- Aluno devidamente matriculado na Educação de Jovens e Adultos (EJA) dos 2º e 3º segmentos, no contexto da rede estadual de ensino do Acre;
- Aluno matriculado em programas governamentais de ensino voltados para pessoas que não concluíram ou não tiveram acesso à educação formal de idade apropriada, a exemplo do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), desde que estejam cursando o equivalente ao 2º ou 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- Aluno de fundações educacionais sem fins lucrativos, desde que não pague mensalidade à unidade de ensino, e que esteja cursando do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio;
- Aluno de baixa renda com bolsa de estudo integral (100% de gratuidade) em instituição de ensino privada, devendo comprovar sua condição de bolsista por meio de declaração expedida pela respectiva instituição de ensino em que estuda.

2.4. Consideram-se membros da COMUNIDADE:

- Candidatos com idade mínima de 18 anos, que tenham concluído o Ensino Fundamental e não estejam cursando Ensino Médio;
- Candidatos com idade mínima de 18 anos e que tenham concluído o Ensino Médio.

Parágrafo único. É assegurado o acesso à pré-matrícula a pessoas com deficiência, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no item 2 deste edital.

3. DOS CURSOS DE LÍNGUAS OFERTADOS PELA ESCOLA CEL E NELS

3.1. Os cursos de línguas a serem ofertados no primeiro semestre de 2026 abrangerão as línguas de Inglês, Espanhol e Libras.

3.2. Os cursos de línguas ofertados pela Escola CEL e seus núcleos são CURSOS DE LIVRE OFERTA amparados pela Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), assim como pelo Decreto Federal nº 5.154/2004, normas que os constituem como cursos livres e componentes da educação não-formal e da qualificação profissional, garantida a liberdade de ensino e aprendizagem, mediante a oferta de cursos especiais abertos à comunidade, com matrícula condicionada à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.

3.3. Por não estarem regulamentados por legislação específica, os cursos livres não preveem a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), não

havendo garantia ou obrigatoriedade legal para a respectiva previsão de vagas prioritárias, como também não havendo qualquer obrigatoriedade prevista na Lei Federal nº 12.711/2012, a qual dispõe sobre o ingresso de PcD nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

4. DA PRÉ-MATRÍCULA

4.1. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoas Física (CPF).

4.2. É vedada a utilização de CPF de terceiros para efetuar a pré-matrícula, sob pena de indeferimento.

4.3. Atendidos os requisitos dos itens 4.1 e 4.2 deste edital, o solicitante à vaga deverá realizar sua pré-matrícula conforme a sua escolaridade, de acordo com o quadro a seguir:

CURSO	MODALIDADE	ESCOLARIDADE
Inglês	Teens	Alunos de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.
Espanhol	Chicos	
Inglês	Jovens e Adultos	– Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental em diante;
Espanhol		– Alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
		– Alunos de programas governamentais de ensino destinados ao público que não completou ou não teve acesso à educação formal na idade apropriada, tal como Pronera, e que estejam cursando o equivalente ao 2º ou 3º segmento da EJA;
Libras	Jovens e Adultos	– Comunidade.

5. DO FORMATO DAS AULAS, LOCAIS E HORÁRIOS

5.1. As aulas dos cursos da Escola CEL e seus núcleos em Rio Branco serão ofertadas no formato PRESENCIAL.

5.2. As vagas de que trata este edital serão ofertadas de acordo com a disponibilidade somente no município de Rio Branco, ficando a critério do candidato escolher um dentre os seguintes locais de aula, de acordo com a disponibilidade de vagas:

I – ESCOLA CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS – CEL, localizada na avenida Getúlio Vargas, 3030, bairro Bosque;

II – NÚCLEO DE ESTUDO DE LÍNGUAS (NEL), localizado no Colégio Estadual Barão do Rio Branco (CEBRB), situado na avenida Getúlio Vargas, no 232, bairro Centro.

5.3. As aulas serão ministradas 02 (duas) vezes por semana, em turmas às segundas e quartas-feiras e em turmas às terças e quintas-feiras, e 01 (uma) vez por semana em turmas às sextas-feiras.

5.4. Os horários das turmas serão definidos conforme a oferta dos cursos de línguas e a disponibilidade de vagas para o 2º semestre de 2026, sendo distribuídos nos três turnos – manhã, tarde e noite, conforme o quadro a seguir:

TURNOS	DIAS	HORÁRIOS		
Manhã	Segunda e quarta ou Terça e quinta	7h30 às 08h50	9h às 10h20	10h30 às 11h50
	Sexta-feira	7h30 às 10h20	-	-
Tarde	Segunda e quarta ou Terça e quinta	13h30 às 14h50	15h às 16h20	16h30 às 17h50
	Sexta-feira	13h30 às 16h20	-	-
Noite	Segunda e quarta ou Terça e quinta	19h20 às 20h20	20h30 às 21h50	-
	Sexta-feira	19h às 21h50	-	-

6. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E DA COMUNIDADE (LIBRAS) – INSCRIÇÃO ON-LINE

6.1. A PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE não garante a matrícula definitiva no curso pretendido, estando condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos neste edital.

6.2. Para efetuar a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, o interessado deverá acessar um dos links abaixo e preencher o formulário correspondente, de acordo com sua preferência:

PÚBLICO	LINK DE ACESSO
Alunos da Rede Pública (Inglês e Espanhol)	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/82/
Comunidade (Libras)	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/88/

6.3. Os membros da comunidade deverão efetuar a pré-matrícula no curso de Libras durante o mesmo período destinado às pré-matrículas dos alunos da rede pública de ensino, exceto no caso da pré-matrícula para os cursos de línguas estrangeiras, que seguirá o calendário específico reservado para vagas remanescentes.

6.4. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DA COMUNIDADE (Libras) poderá ser acessado das 08h do dia 03 de agosto às 17h do dia 04 de agosto de 2026, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA E COMUNIDADE (LIBRAS)				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUAS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
03 e 04 de agosto de 2026	Início: 03/08/2026 Horário: 8h Término: 04/08/2026 Horário: 17h	Inglês (Teens) Espanhol (Chicos)	Ser aluno da rede pública do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.	Período exclusivo para alunos da rede pública e comunidade (Libras).
		Inglês, Espanhol	Ser aluno da rede pública a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio e 2º e 3º segmentos da EJA.	
		Libras	Ter o Ensino Médio completo.	

6.5. No ato do preenchimento do FORMULÁRIO ON-LINE, o candidato deverá informar o número do seu CPF, dados pessoais, endereço residencial e e-mail pessoal (preferencialmente GMAIL), optando pelo curso e horário de preferência.

6.6. Após o envio do formulário de pré-matrícula, caso o candidato deseje alterar qualquer opção relacionada ao curso – como língua, horário ou local das aulas – poderá fazê-lo por meio dos links relacionados no item 6.2, respeitando as datas e horários estabelecidos no item 6.4, estando a alteração condicionada à disponibilidade de vaga.

6.7. As vagas serão preenchidas por ordem de acesso e envio dos dados da pré-matrícula.

6.8. Assim que a turma atingir o número máximo de alunos permitido, o sistema de gerenciamento do processo encerrará automaticamente a oferta de vagas para esta turma, impedindo novos acessos.

6.9. Encerrado o período de pré-matrícula, o candidato NÃO poderá alterar a opção do curso, horário ou local.

6.10. É VEDADA a pré-matrícula de candidatos com matrícula ativa na escola CEL e NELs.

6.11. Os interessados em participar da pré-matrícula e que já possuam matrícula ativa na Escola CEL ou nos NELs, deverão formalizar a solicitação de cancelamento da matrícula ativa por meio do e-mail cel.nel.ac@gmail.com até às 16h do dia 30 de julho de 2026, a fim de garantir a liberação do CPF vinculado.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1. As vagas remanescentes decorrem do não preenchimento das vagas destinadas aos alunos da rede pública de ensino, bem como da inconformidade no envio de informações na pré-matrícula e entrega de documentos exigidos e na confirmação de matrícula.

7.2. As vagas remanescentes serão ofertadas à comunidade (alunos da rede privada de ensino e pessoas com ensino médio completo), bem como aos alunos da rede pública que não se inscreveram no período a eles destinado.

7.3. O formulário da PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE RESERVADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES estará liberado para acesso das 08h do dia 06 de agosto de 2026 às 17h do dia 07 de agosto de 2026, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUA	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
06 e 07 agosto de 2026	Início: 06/08/2026 Horário: 8h Término: 07/08/2026 Horário: 17h	Inglês (Teens) e Espanhol (Chicos)	Ser aluno da rede pública ou privada do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.	Período destinado à comunidade e aos alunos da rede pública que não participaram do processo de matrículas a eles destinado.
		Inglês, Espanhol	Ser aluno da rede pública ou privada a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio. Ter concluído o Ensino Fundamental. Ter concluído o Ensino Médio.	
		Libras	Ter concluído o Ensino Médio.	

7.4. Para realizar a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE referente às vagas remanescentes, o interessado deverá acessar o link abaixo e preencher o formulário correspondente:

PÚBLICO	LINK DE ACESSO
Vagas Remanescentes	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/85/

7.5. Aplicam-se à PRÉ-MATRÍCULA RESERVADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES as disposições contidas nos itens 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9 e 6.10.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. A confirmação da matrícula acontecerá de forma presencial na Escola CEL, mediante a entrega da documentação comprobatória, conforme as orientações estabelecidas no item 8.3.

8.2. A entrega da documentação deverá ser feita após a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, de acordo com o seguinte cronograma:

PÚBLICO ATENDIDO	PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
Alunos da rede pública (Inglês e Espanhol) e da comunidade (Libras)	De 03 a 05 de agosto de 2026 Horário de atendimento: de 8h do dia 03/08 às 12h do dia 05/08.
Vagas Remanescentes	Dias 07 e 10 de agosto de 2026 Horário de atendimento: de 8h às 17h do dia 07/08 e das 8h às 17h do dia 10/08.

8.3. No ato da confirmação da matrícula, deverão ser entregues OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- Cópia legível do CPF do interessado da vaga;
- Declaração escolar ou documento equivalente atual que comprove o vínculo do interessado às redes públicas de ensino estadual ou federal, ou à instituição sem fins lucrativos, ou à rede privada de ensino, no caso de aluno bolsista;
- Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental para candidatos com idade mínima de 18 anos e que não estejam cursando o Ensino Médio;
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Superior, no caso de membro da comunidade.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos comprobatórios com mais de 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

8.4. No ato da matrícula, o aluno ou seu responsável deverá assinar o Termo de Ciência, por meio do qual tomará conhecimento das normas e orientações institucionais aplicadas aos discentes, assumindo o compromisso de respeitá-las.

8.5. Somente poderão confirmar a matrícula:

- O próprio inscrito, se maior de idade;
- Os pais ou representantes legais (tutor, curador ou procurador) do inscrito, se menor de idade.

8.6. A não confirmação da matrícula até as datas limites discriminadas no item 8.2 resultará no cancelamento da reserva de vaga realizada por meio do processo de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE.

8.7. A matrícula não será efetivada nas seguintes situações:

- na ausência de um dos documentos relacionados no item 8.3 deste edital;
- se não atendidas as condições estabelecidas no item 8.5 deste edital;
- se a escolaridade do pré-matriculado não for compatível com a escolaridade requisitada para ingresso no curso;
- se o CPF informado na pré-matrícula não for do solicitante da vaga.

8.8. Caso ainda haja público a ser atendido após o horário de encerramento da confirmação de matrícula, serão distribuídas senhas às pessoas que estiverem presentes na fila no local de atendimento.

8.9. Encerrado o período de confirmação de matrícula dos candidatos às VAGAS REMANESCENTES, caso ainda existam vagas disponíveis, estas serão novamente ofertadas à comunidade em geral até o seu completo preenchimento.

8.10. As vagas remanescentes não preenchidas serão divulgadas na Escola CEL e em suas respectivas redes sociais.

9. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

9.1. O número de vagas disponíveis poderá ser consultado no Anexo III deste edital.

9.2. O número de vagas disponíveis poderá sofrer alterações de acordo com o cômputo final do 1º semestre letivo de 2026, em virtude da rematrícula dos alunos reprovados.

10. DOS LOCAIS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO

10.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e divulgado nas mídias da SEE e no site da Escola CEL (www.celacre.com).

10.2. Para os devidos esclarecimentos, a Escola CEL estará à disposição dos interessados por meio do telefone/WhatsApp no (68) 98112-4440 e do e-mail cel.nel.ac@gmail.com.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 13.194-P/2026

ANEXOS AO Edital

ANEXO I

CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA – 2º SEMESTRE DE 2026

AÇÕES	DATAS
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E COMUNIDADE (LIBRAS)	Início: 03/08/2026 – Horário: 8h Término: 04/08/2026 – Horário: 17h
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E COMUNIDADE (LIBRAS)	Início: 03/08/2026 – Horário: 8h Término: 04/08/2026 – Horário: 17h
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Início: 06/08/2026 – Horário: 8h Término: 07/08/2026 – Horário: 12h
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Início: 06/08/2026 – Horário: 8h Término: 10/08/2026 – Horário: 12h
INÍCIO DAS AULAS	Turmas de SEG/QUA: 17/08/2026
	Turmas de TER/QUI: 18/08/2026
	Turmas de SEXTA: 14/08/2026

ANEXO II
QUADRO DE LÍNGUAS OFERTADAS DE ACORDO COM O PÚBLICO-ALVO
2º SEMESTRE DE 2026

PÚBLICO-ALVO	LÍNGUAS E CURSOS
Alunos de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.	Inglês Teens Espanhol Chicos
Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio; 2º e 3º segmentos da EJA e outros programas governamentais de mesma natureza, tal como o Pronera; Comunidade.	Inglês e Espanhol (Jovens e Adultos)
Comunidade com Ensino Médio completo.	Libras

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS, DIAS E HORÁRIOS – 2º SEMESTRE DE 2026

PÚBLICO-ALVO		LÍNGUAS	TURNO	NÚMERO DE VAGAS
Aluno da Rede Pública e Comunidade (Libras)	INGLÊS (Para alunos do 6º e 7º anos)		Manhã	50
			Tarde	25
	INGLÊS (Para alunos a partir do 8º ano)		Manhã	150
			Tarde	100
			Noite	25
	ESPANHOL (Para alunos do 6º e 7º anos)		Manhã	50
			Tarde	25
	ESPANHOL (Para alunos a partir do 8º ano)		Manhã	25
			Tarde	175
	LIBRAS (Para comunidade com Ensino Médio completo)		Tarde	25
			Noite	25
TOTAL DE VAGAS				675

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO DE MATRÍCULAS DE ALUNOS PARA O INGRESSO NOS CURSOS DE LÍNGUAS DO NÚCLEO DE ESTUDO DE LÍNGUAS – NEL – CRUZEIRO DO SUL – 2º SEMESTRE DE 2026

EDITAL Nº 006/2026/SEE, DE 17 DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA torna público o edital do processo seletivo para o preenchimento de vagas do 2º semestre de 2026 nos cursos de línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol), ofertados na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre pelo Núcleo da Escola Centro de Estudo de Línguas (NEL CZS), conforme as disposições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol), a serem oferecidos pelo Núcleo da Escola Centro de Estudo de Línguas (NEL CZS), na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre.

1.2. Os cursos serão ministrados na modalidade presencial.

1.3 Os cursos serão oferecidos gratuitamente, sem qualquer custo de mensalidade para os alunos matriculados.

2. DOS REQUISITOS DA SELEÇÃO

2.1. Os cursos oferecidos são destinados aos alunos da rede pública de ensino, que estejam devidamente matriculados e com a frequência regular em sala de aula, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio.

2.2. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas pela comunidade em geral, conforme as regras estabelecidas neste edital.

2.3. Para efeito deste edital, considera-se ALUNO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO:

a) Aluno devidamente matriculado em instituição de ensino regular, de nível fundamental e médio, das redes estadual e federal;

b) Aluno devidamente matriculado na Educação de Jovens e Adultos (EJA) dos 2º e 3º segmentos, no contexto da rede estadual de ensino do Acre;

c) Aluno matriculado em programas governamentais de ensino voltados para pessoas que não concluíram ou não tiveram acesso à educação formal de idade apropriada, a exemplo do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), desde que estejam cursando o equivalente ao 2º ou 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

2.4. Consideram-se membros da COMUNIDADE:

a) Candidatos com idade mínima de 18 anos, que tenham concluído o Ensino Fundamental e não estejam cursando o Ensino Médio;

b) Candidatos com idade mínima de 18 anos e que tenham concluído o Ensino Médio;

c) Alunos de fundações educacionais sem fins lucrativos, desde que não paguem mensalidade à unidade de ensino, e que estejam cursando do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio;

d) Alunos de baixa renda com bolsa de estudo integral (100% de gratuidade) em instituição de ensino privada, devendo comprovar sua condição de bolsista por meio de declaração expedida pela respectiva instituição de ensino em que estuda.

Parágrafo único. É assegurado o acesso à pré-matrícula de pessoas com deficiência, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no item 2 deste edital.

3. DOS CURSOS DE LÍNGUAS OFERTADOS PELA ESCOLA CEL E NELs

3.1. Os cursos de línguas a serem ofertados no 2º semestre de 2026 abrangerão as línguas de Inglês e Espanhol.

3.2. Os cursos de línguas ofertados pela Escola CEL e seus núcleos são CURSOS DE LIVRE OFERTA amparados pela Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), assim como pelo Decreto Federal nº 5.154/2004, normas que os constituem como cursos livres e componentes da educação não-formal e da qualificação profissional, garantida a liberdade de ensino e aprendizagem, mediante a oferta de cursos especiais abertos à comunidade, com matrícula condicionada à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.

3.3. Por não estarem regulamentados por legislação específica, os cursos livres não preveem a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), não havendo garantia ou obrigatoriedade legal para a respectiva previsão de vagas prioritárias, como também não havendo qualquer obrigatoriedade prevista na Lei Federal nº 12.711/2012, a qual dispõe sobre o ingresso de PcD nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

4. DA PRÉ-MATRÍCULA

4.1. Para efetuar a pré-matrícula, o interessado deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

4.2. É vedada a utilização de CPF de terceiros para efetuar a pré-matrícula, sob pena de indeferimento.

4.3. Atendidos os requisitos dos itens 4.1 e 4.2 deste edital, o solicitante à vaga deverá realizar sua pré-matrícula conforme a sua escolaridade, de acordo com o quadro a seguir:

CURSO	MODALIDADE	ESCOLARIDADE
Inglês	Teens	– Alunos de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.
Espanhol	Chicos	
Espanhol	Jovens e Adultos	– Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental em diante; – Alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA; – Alunos de programas governamentais de ensino destinados ao público que não completou ou não teve acesso à educação formal na idade apropriada, tal como Pronera, e que estejam cursando o equivalente ao 2º ou 3º segmento da EJA; – Comunidade.

5. DO FORMATO DAS AULAS, LOCAIS E HORÁRIOS

5.1. As vagas de que trata este edital serão ofertadas somente no município de Cruzeiro do Sul, no Núcleo de Estudo de Línguas – NEL CZS, instalado no CRIE-BRB, localizado na rua Rêgo Barros, no 107, Centro, ao lado do prédio dos Correios.

5.2. As aulas dos cursos do NEL CZS serão ofertadas no formato PRESENCIAL.

5.3. As aulas serão ministradas 02 (duas) vezes por semana, em turmas às segundas e quartas-feiras, em turmas às terças e quintas-feiras, e 01 (uma) vez por semana, em turmas às sextas-feiras.

5.4. Os horários das turmas serão definidos conforme a oferta dos cursos de línguas e a disponibilidade de vagas para o 2º semestre de 2026, sendo distribuídos nos três turnos – manhã, tarde e noite, conforme o quadro a seguir:

TURNOS	DIAS	HORÁRIO		
Manhã	Segunda e quarta ou terça e quinta	7h15 às 08h35	08h40 às 09h55	10h às 11h25
	Sexta-feira	07h05 às 10h	-	-
Tarde	Segunda e quarta ou terça e quinta	13h15 às 14h35	14h40 às 16h	16h05 às 17h25
	Sexta-feira	13h05 às 16h05	-	-
Noite	Segunda e quarta ou terça e quinta	19h00 às 20h20	-	-

6. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA

6.1. A PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE não garante a matrícula definitiva no curso pretendido, estando condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos neste edital.

6.2. Para efetuar a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, o interessado deverá acessar um dos links abaixo e preencher o formulário correspondente, de acordo com sua preferência:

PÚBLICO	LINK DE ACESSO
Alunos da rede pública (Inglês e Espanhol)	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/86/

6.3. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO poderá ser acessado das 08h do dia 03 de agosto às 17h do dia 04 de agosto de 2026, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUAS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
03 e 04 de agosto de 2026	Início: 03/08/2026 Horário: 8h Término: 04/08/2026 Horário: 17h	Inglês (Teens) Espanhol (Chicos)	Ser aluno da rede pública do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.	Período exclusivo para alunos da rede pública.
		Inglês, Espanhol	Ser aluno da rede pública a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio e 2º e 3º segmentos da EJA.	

6.4. No ato do preenchimento do FORMULÁRIO ON-LINE, o candidato deverá informar o número do seu CPF, dados pessoais, endereço residencial atualizado e e-mail pessoal (preferencialmente GMAIL), optando pelo curso e horário de preferência.

6.5. Após o envio do formulário de pré-matrícula, caso o candidato deseje alterar qualquer opção relacionada ao curso – como língua, horário ou local das aulas – poderá fazê-lo por meio do link relacionado no item 6.2, respeitando as datas e horários estabelecidos no item 6.3, estando a alteração condicionada à disponibilidade de vaga.

6.6. As vagas serão preenchidas por ordem de acesso e envio dos dados da pré-matrícula.

6.7. Assim que a turma atingir o número máximo de alunos permitido, o sistema de gerenciamento do processo encerrará automaticamente a oferta de vagas, impedindo novos acessos.

6.8. Encerrado o período de pré-matrícula, o candidato NÃO poderá alterar o curso, horário ou local.

6.9. É VEDADA a pré-matrícula de candidatos com matrícula ativa na escola CEL e NELs.

6.10. Os interessados em participar da pré-matrícula e que possuam matrícula ativa na Escola CEL ou nos NELs, deverão formalizar a solicitação de cancelamento da matrícula ativa, por meio do e-mail cel.nel.ac@gmail.com, até às 16h do dia 30 de julho de 2026, a fim de garantir a liberação do CPF vinculado.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1. As vagas remanescentes decorrem do não preenchimento das vagas destinadas aos alunos da rede pública de ensino, bem como da inconformidade no envio de informações na pré-matrícula e na entrega de documentos exigidos na confirmação de matrícula.

7.2. As vagas remanescentes serão ofertadas à comunidade (alunos da rede privada de ensino e pessoas com ensino médio completo), bem como aos alunos da rede pública que não se inscreveram no período a eles destinado.

7.3. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE RESERVADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES estará liberado para acesso das 08h do dia 06 de agosto de 2026 às 17h do dia 07 de agosto de 2026, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUA	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
06 e 07 agosto de 2026	Início: 06/08/2026 Horário: 8h Término: 07/08/2026 Horário: 17h	Inglês (Teens) e Espanhol (Chicos)	Ser aluno da rede pública ou privada do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.	Período destinado à comunidade e aos alunos da rede pública que não participaram do processo de matrículas a eles destinado.
		Inglês, Espanhol	Ser aluno da rede pública ou privada a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio. Ter concluído o Ensino Fundamental. Ter concluído o Ensino Médio.	

7.4. Para realizar a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE referente às vagas remanescentes, o interessado deverá acessar o link abaixo e preencher o formulário correspondente:

PÚBLICO	LINK DE ACESSO
Vagas Remanescentes	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/87/

7.5. Aplicam-se à PRÉ-MATRÍCULA RESERVADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES as disposições contidas nos itens 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9 e 6.10.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. A confirmação da matrícula acontecerá de forma presencial no Núcleo de Estudo de Línguas – NEL CZS, instalado no CRIE-BRB, localizado na rua Rêgo Barros, no 107, Centro, ao lado do prédio dos Correios, e mediante a entrega da documentação comprobatória, conforme as orientações estabelecidas no item 8.3.

8.2. A entrega da documentação deverá ser feita após a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, de acordo com o seguinte cronograma:

PÚBLICO ATENDIDO	PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
Alunos da rede pública (Inglês e Espanhol)	De 03 a 05 de agosto de 2026 Horário de atendimento: de 8h do dia 03/08 às 12h do dia 05/08.
	Dias 07 e 10 de agosto de 2026 Horário de atendimento: de 8h às 17h do dia 07/08 e das 8h às 17h do dia 10/08.
Vagas Remanescentes	

8.3. No ato da confirmação da matrícula, deverão ser entregues OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- Cópia legível do CPF do interessado da vaga;
- Declaração escolar ou documento equivalente atual que comprove o vínculo do interessado às redes públicas de ensino estadual ou federal, ou à instituição

sem fins lucrativos, ou à rede privada de ensino, no caso de aluno bolsista;

c) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental para candidatos com idade mínima de 18 anos e que não estejam cursando o Ensino Médio;

d) Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Superior, no caso de membro da comunidade.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos comprobatórios (declaração escolar) com mais de 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

8.4. No ato da matrícula, o aluno ou seu responsável deverá assinar o Termo de Ciência, por meio do qual tomará conhecimento das normas e orientações institucionais aplicadas aos discentes, assumindo o compromisso de respeitá-las.

8.5. Somente poderão confirmar a matrícula:

a) O próprio inscrito, se maior de idade;

b) Os pais ou representantes legais (tutor, curador ou procurador) do inscrito, se menor de idade.

8.6. A não confirmação da matrícula até as datas limites discriminadas no item 8.2 resultará no cancelamento da reserva de vaga realizada por meio do processo de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE.

8.7. A matrícula não será efetivada nas seguintes situações:

a) na ausência de um dos documentos relacionados no item 8.3 deste edital;

b) se não atendidas as condições estabelecidas no item 8.5 deste edital;

c) se a escolaridade do pré-matriculado não for compatível com a escolaridade requisitada para ingresso no curso;

d) se o CPF informado na pré-matrícula não for do solicitante da vaga.

8.8. Caso ainda haja público a ser atendido após o horário de encerramento da confirmação de matrícula, serão distribuídas senhas às pessoas que estiverem presentes na fila no local de atendimento.

8.9. Encerrado o período de confirmação de matrícula dos candidatos às VAGAS REMANESCENTES, caso ainda existam vagas disponíveis, estas serão novamente ofertadas à comunidade em geral até o seu completo preenchimento.

8.10. As vagas remanescentes não preenchidas serão divulgadas no Núcleo de Estudo de Línguas – NEL CZS e nas redes sociais da Escola CEL.

9. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

9.1. O número de vagas disponíveis poderá ser consultado no Anexo III deste edital.

9.2. O número de vagas disponíveis poderá sofrer alterações de acordo com o cômputo final do 1º semestre letivo de 2026, em virtude da rematrícula dos alunos reprovados.

10. DOS LOCAIS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO

10.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e disponibilizado no mural do NEL-CZS e no site da escola CEL (www.celacre.com).

10.2. Para os devidos esclarecimentos, o NEL estará à disposição dos interessados por meio do telefone/WhatsApp (68) 99968-9932 e do e-mail nel.czs.ac@gmail.com.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 13.194-P/2026

ANEXOS AO Edital
ANEXO I
CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA – 2º SEMESTRE DE 2026

AÇÕES	DATAS
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA	Início: 03/08/2026 – Horário: 8h Término: 04/08/2026 – Horário: 17h
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA	Início: 03/08/2026 – Horário: 8h Término: 04/08/2026 – Horário: 17h
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Início: 06/08/2026 – Horário: 8h Término: 07/08/2026 – Horário: 12h
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Início: 06/08/2026 – Horário: 8h Término: 10/08/2026 – Horário: 12h
INÍCIO DAS AULAS	Turmas de SEG/QUA: 17/08/2026
	Turmas de TER/QUI: 18/08/2026
	Turmas de SEXTA: 21/08/2026

ANEXO II
QUADRO DE LÍNGUAS OFERTADAS DE ACORDO COM O PÚBLICO-ALVO
2º SEMESTRE DE 2026

PÚBLICO ALVO	LÍNGUAS E CURSOS
Alunos de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.	Inglês: Curso Teens Espanhol: Curso Chicos
Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, 2º e 3º segmentos da EJA e Comunidade.	Inglês e Espanhol (Jovens e Adultos)

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS, DIAS E HORÁRIOS – 2º SEMESTRE DE 2026

PÚBLICO ALVO	LÍNGUAS	TURNO	NÚMERO DE VAGAS
Aluno da rede pública e Vagas remanescentes (Comunidade)	INGLÊS (Para alunos do 6º e 7º anos)	Manhã	25
		Tarde	25
	INGLÊS (Para alunos a partir do 8º ano)	Manhã	25
		Noite	25
	ESPANHOL (Para alunos do 6º e 7º anos)	Manhã	25
		Tarde	25
	ESPANHOL (Para alunos a partir do 8º ano)	Noturno	25
TOTAL DE VAGAS			175

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO/SEE Nº 315/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SEI Nº 0014.013886.00023/2025-64

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 315/2025, que tem por objeto a contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020, para atender as necessidades do Departamento de Licitações e Contratos/SEE, nos termos do Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, tudo em conformidade com o PARECER Nº 503/2026/SEE – DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe..

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027.

DO VALOR: O valor total do termo aditivo é de R\$ 29.216,93 (vinte e nove mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo: 717.001.2089.0000 – Manuten-